



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 335, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Revogada pela [Portaria PRES nº 17, de 26 de janeiro de 2011](#)

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Procuradoria da República no Espírito Santo.

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#), do Procurador-Geral da República, e observando o disposto no artigo 67 da [Lei n.º 8.666/93](#), RESOLVE:~~

~~Art. 1.º Designar o servidor RONALDO CÂNDIDO FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 18427-6, Código TC-201.00, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

- ~~a) Prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) Prestação de serviços de telefonista, recepcionista e auxiliar de serviços gerais;~~
- ~~c) Prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) Prestação de Serviços de Copeiragem;~~
- ~~e) Prestação de serviços de artefice;~~
- ~~f) Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), filtros e óleos lubrificantes, mediante a utilização de cartões magnéticos que permitam o monitoramento do consumo; e~~
- ~~g) Manutenção de veículos oficiais.~~

~~Parágrafo primeiro — Designar o servidor WAGNER SANTOS LODI, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 05073-3, Código TC-204.00, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos nas alíneas “a” a “e”.~~

~~Parágrafo segundo — Designar os servidores GENILSON GRUND PINTO, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 03644-7, Código TC-204.04, e ANDRÉ DALLA BERTOLLO, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 05747-9, Código TC-204.04, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos contratos previstos nas alíneas “f” e “g”.~~

~~Art. 2.º Designar o servidor WAGNER SANTOS LODI, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 05073-3, Código TC-204.00, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

- ~~a) Manutenção preventiva e corretiva de elevadores; e~~
- ~~b) Manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado.~~

~~Parágrafo único — Designar o servidor CRISTIANO TEODORO DE REZENDE LARA, Técnico Administrativo, matrícula 11613-1, Código TC-201.00, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos em comento.~~

~~Art. 3.º Designar a servidora JACQUELINE MARIA SANTOS ATHADEU SOARES, Analista Administrativo, matrícula 10089-7, Código AN-103.00, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

- ~~a) Prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas;~~
- ~~b) Produtos e Serviços de Postagem e Malote; e Telefonia móvel.~~

~~Parágrafo único — Designar o servidor ELIAS DE LAIA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 03090-2, Código TC-204.00, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos em comento.~~

~~Art. 4.º Designar a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA HULLE, Técnico Administrativo, matrícula 12011-1, Código TC-201.00, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre Prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada Local e aquisição de entroncamentos digitais (E-1) e Telefonia Fixa Longa Distância Nacional.~~

~~Parágrafo único — Designar o servidor LEANDRO VICENTE PRATTI, Técnico de Apoio Especializado/Orçamento, matrícula 20122-7, Código TC-204.02, para~~

~~atuar como adjunto na fiscalização dos contratos em comento, em especial no que tange à manutenção dos entroncamentos digitais (E1).~~

~~Art. 5.º - Designar o servidor LEANDRO VICENTE PRATTI, Técnico de Apoio Especializado/Orçamento, matrícula 20122-7, Código TC-204.02, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre seguro predial.~~

~~Parágrafo único — Designar o servidor THIAGO DA FONSECA FRANCISCHETTO, Técnico Administrativo, matrícula 18426-8, Código TC-201.00, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato em comento.~~

~~Art. 6.º - Designar o servidor SOLIMAR DE CARVALHO MARETO, Analista Administrativo, matrícula 07552-3, Código AN-103.00, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre seguro de estagiários.~~

~~Parágrafo único — Designar a servidora DÉA LEONOR BASTOS DA COSTA, Analista Administrativa, matrícula 03107-1, Código AN-103.00, para atuar como adjunta na fiscalização do contrato em comento.~~

~~Art. 7.º — Salvo o caso de necessidade de ser instituída Comissão Especial para recebimento do material, designar o servidor MAGNO SHANCLER MAXIMO, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 03264-6, Código TC-204.00, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução das contratações firmadas pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:~~

- ~~a) Aquisição e/ou fornecimento de materiais de consumo em geral; e~~
- ~~b) Aquisição de materiais permanentes, exceto material bibliográfico.~~

~~Parágrafo primeiro — Designar o servidor JOSÉ LUIZ FERREIRA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 04069-0, Código TC-204.00, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos em comento, exceto no que se refere a materiais permanentes de informática.~~

~~Parágrafo segundo — Designar os servidores MÁRCIO DALVI BORJAILLE, Técnico de Informática, matrícula 05711-8, Código TC 202.00, e JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA IGNÁCIO, Técnico de Informática, matrícula 06853-5, Código TC 202.00, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos contratos em comento, especificamente os que se~~

referem a materiais permanentes de informática.

~~Art. 8.º — Designar o servidor CARLOS AUGUSTO DIAS, Analista de Documentação/Biblioteconomia, matrícula 02797-9, Código AN-106.01, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre fornecimento de material bibliográfico.~~

~~Parágrafo único — Designar o servidor ELIAS DE LAIA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 03090-2, Código TC-204.00, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato em comento.~~

~~Art. 9º - Designar o servidor CRISTIANO TEODORO DE REZENDE LARA, Técnico Administrativo, matrícula 11613-1, Código TC-201.00, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução de eventuais contratos de Locação de Imóveis, exceto os destinados a servir às PRMs, que serão fiscalizados pelos respectivos Coordenadores de Administração dessas unidades.~~

~~Parágrafo Único - Designar a servidora JACQUELINE MARIA SANTOS ATHADEU SOARES, Analista Administrativo, matrícula 10089-7, Código AN-103.00, para atuar como adjunta na fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis firmados para atender à PR/ES.~~

~~Art. 10 — Aos Coordenadores(as) das Procuradorias da República localizadas nos Municípios deste Estado, caberá exercer a fiscalização dos contratos, no que diz respeito às parcelas que estiverem sendo executadas em suas respectivas unidades.~~

~~Parágrafo Primeiro — Designar os(as) respectivos(as) Coordenadores(as) Substitutos(as) para atuarem como adjuntos na fiscalização das referidas parcelas.~~

~~Parágrafo Segundo — A fiscalização dos contratos nas PRMs poderá ser exercida por outro servidor lotado na respectiva unidade, a critério dos Procuradores da República que atuam nessas Procuradorias.~~

~~Art. 11 — Designar o(a) Coordenador(a) de Administração Substituto(a) da PR/ES para exercer a atividade de gestor(a) de contratos, exceto no que tange aos contratos firmados pela PR/ES para atender exclusivamente aos interesses das PRMs.~~

~~Parágrafo primeiro — Designar o(a) Coordenador(a) de Administração da PR/ES para atuar como gestor(a)-adjunto(a) de contratos, exceto no que tange aos contratos~~

~~firmados pela PR/ES para atender exclusivamente aos interesses das PRMs.~~

~~Parágrafo segundo — Designar como gestores(as) dos contratos firmados exclusivamente para atender aos interesses das PRMs os(as) Coordenadores(as) dessas unidades e como gestores(as)-adjuntos(as) os(as) respectivos Coordenadores(as) Substitutos(as).~~

~~Art. 12 — A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a [Portaria MPF/PR/ES Nº 63, de 09 de junho de 2009](#), publicada no Boletim de Serviço MPF Nº 13, da 1.^a quinzena de julho de 2009.~~

FREDERICO LUGON NOBRE

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPF, Brasília, DF, p. 83, 2. quinzena jun. 2010.](#)~~